



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 423/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 26 de março de 2019

Ref.: **Requerimento nº 468/19-CMV**  
**Vereadora Monica Morandi**  
**Processo administrativo nº 5.475/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Monica Morandi**, que versa sobre destinação do crédito suplementar previsto no projeto de lei nº 23/2019, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- Quais são estes Outros Serviços de Terceiros? Especificar;
- 2- Quais são as Pessoas Jurídicas?
- 3- Quais são os Materiais de Consumo?
- 4- Quais são os Equipamentos e Materiais Permanentes?

**Resposta:** A existência de dotação orçamentária é pressuposto para que a Administração Pública realize os procedimentos licitatórios, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, sendo assim não há como responder as questões elaboradas, sem que haja a celebração de contratos de fornecimento de materiais e serviços.

Os contratos celebrados em decorrência da realização de procedimentos licitatórios são publicados no site da Prefeitura, podendo ser consultado por qualquer munícipe ou vereador.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Data/Hora Protocolo: 28/03/2019 10:38

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 468/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 468/2019 Informações detalhadas acerca de destinação de crédito suplementar previsto no Projeto de Lei n.º 23/2019, que dispõe sobre autorização de crédito adicional suplementar.

A  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO  
**00527/2019**

